



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.17.037 DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Promove Oficial PM do QOPM na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 18, do Decreto-Lei n. 11, de 09 de março de 1982, e ainda em conformidade com o artigo 48, do Decreto n. 54, de 09 de março de 1982 e,

Considerando, ainda, a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais PM (CPO PM/2012), a Proposta de Promoção na Ata n. 06/CPO PM/2012, 15 de agosto de 2012, publicada no BRPM n. 063, de 15 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Primeiro-Tenente PM do QOPM, pelo critério de Antiguidade, a contar de 25 de agosto de 2012, os seguintes Segundo-Tenente PM:

- I - 2º TEN PM RE 07710-8 YURI FROTA RIBEIRO;
- II - 2º TEN PM RE 07707-7 AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE;
- III - 2º TEN PM RE 07708-2 ALEXANDRE GONÇALVES VIANA;
- IV - 2º TEN PM RE 07420-7 ROBISON BRANCALHÃO DA SILVA;
- V - 2º TEN PM RE 07709-7 GLAUBER ILTON DE SOUZA SOUTO;
- VI - 2º TEN PM RE 06514-1 VALNICE ALMEIDA ALVES;
- VII - 2º TEN PM RE 06496-5 SÉRGIO RICARDO SILVA ALMEIDA; e
- VIII - 2º TEN PM RE 07498-4 REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de agosto de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador